

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO PARANÁ - DEPPEN**  
Emenda Constitucional nº 50, de 25 de outubro de 2021.

**GABINETE**

**PORTARIA 045/2023**

O **DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL**, designado pelo Decreto nº. 11.992, de 16 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado edição 11.240, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 4º do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº. 233-SESP, de 12 de agosto de 2016, **CONSIDERANDO** o contido no Protocolo sob nº 20.208.064-2,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ALTERAR** o Anexo Único da Portaria 075/2021, concernente à capacidade da **CPAI – Colônia Penal Agroindustrial do Paraná** que, em razão de revitalização em dois alojamentos, teve sua capacidade reduzida e passou a contar com 560 (quinhentas e sessenta) vagas para o regime semiaberto, devendo esta modificação ser registrada no Sistema de Gestão de Execução Penal – SIGEP.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria 033/2023 e demais disposições em contrário.

Curitiba, 19 de maio de 2023.

**Oswaldo Messias Machado,**  
**Diretor-Geral da Polícia Penal.**